



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 7420 /2016

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 04.05.16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Gestão de Territórios e Habitação e ao IBRAM – Instituto Brasília Ambiental, a criação de um Parque Recreativo e Ecológico visando atender moradores da Região Administrativa do Riacho Fundo I e II e seus condomínios adjacentes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e ao IBRAM – Instituto Brasília Ambiental, a criação de um parque recreativo e ecológico visando atender os moradores da Região Administrativa do Riacho Fundo I e II (RAs XVII e XXI) bem como os condomínios daquela região.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Riacho Fundo I e II.

Trata-se de justa reivindicação da comunidade do Riacho Fundo I e II, pois a região não possui um parque ecológico e recreativo e aquela população precisa de um espaço adequado e seguro para atividades de lazer, contato com a natureza, convívio familiar e saudável, com área cercada e iluminada com brinquedos infantis e bancos. Criação de um campo de futebol, quadra de areia, aparelhos de ginástica, banheiros e estacionamento.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daqueles usuários, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7420 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

PRCF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9420 / 2016
Fls. Nº 02 E. J.